

LEI Nº 202

de 30 de abril de 1953.

REDUZ PARCIALMENTE, O DÉBITO DA SOCIEDADE DR. BARTHOLOMEU TACCHINI REFERENTE À TAXA DE CALÇAMENTO.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Santo Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a importância de Cr\$ 7.758,45 (-- sete mil setecentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta e cinco centavos) sobre o total de Cr\$ ---- 25.861,50 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente ao débito da SOCIEDADE DR. BARTHOLOMEU TACCHINI e relativo à taxa de calçamento da rua Barão do Rio Branco.

Art. 2º - Para o pagamento do saldo de - Cr\$ 18.103,05 (dezoito mil centos e três cruzeiros e cinco centavos), fica concedido o prazo de cinco (5) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE ABRIL DE - 1953.

**(Ass.) Arthur Ziegler
Prefeito.**